ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Decreto Legislativo n° 06/2022

Aprova a Prestação de contas da Gestão Fiscal do Segundo Quadrimestre de 2022 do Município de Barão.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Barão no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 inciso III do Regimento Interno instituído da Resolução nº 36 de 23 de novembro de 2020 promulga o decreto legislativo aprovado pela Câmara de Vereadores

Art. 1° Fica aprovada a Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Segundo Quadrimestre de 2022 do Município de Barão, na forma do artigo 142, §2°, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Barão,21 de novembro de 2022.

ADEMAR GAUGER
Presidente da Câmara

PEDRO GILSON JAHN
Vice Presidente

LUCIANO RICARDO SANDRIN
Segundo Secretário

PUBLICADO EM: 21/11/2022